



Dicas ao consumidor

Maio

Pesquise

- ✓ Faça pesquisa antecipada dos valores dos produtos e busque fazer a sua compra com alguma antecedência, pois os preços podem subir próximo às datas comemorativas.
- ✓ Desconfie de ofertas muito atrativas e que fogem muito dos preços comuns no mercado, pois elas podem esconder algum golpe.
- ✓ Ao comprar o presente da sua mãe, avalie a política de troca da empresa, pois se não for por defeito no produto, ela não é obrigada a realizar este procedimento.
- ✓ Todos os produtos possuem garantia. Os bens não duráveis (aqueles são rapidamente consumíveis com a utilização) são de 30 dias e os duráveis de 90 dias.

Compras pela internet

- ✓ Verifique a confiabilidade do site antes de fechar negócio. Pesquise em sites de reclamação e verifique os itens de segurança do site, como aquele pequeno cadeado que fica antes do endereço da página.
- ✓ As compras feitas à distância (por site ou aplicativo) possuem o prazo de arrependimento de 7 dias. Após o recebimento, o consumidor pode solicitar o cancelamento da compra sem precisar indicar um motivo para isso. É seu direito e está garantido pelo artigo 49 do CDC.

 R. Paulo Setúbal, 220
Jardim São Dimas,
São José dos Campos
(Entrada pela Av. José Longo)

 151 ou 3909-1440
PROCON.sjc.sp.gov.br



www.SJC.sp.gov.br



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



Pagamento

- ✓ Não faça dívidas para comprar o presente da sua mãe. Caso o orçamento esteja apertado, busque opções criativas e com preços mais baixos.
 - ✓ Não se esqueça de tentar um desconto na hora do pagamento à vista. Em tempos de inflação alta, qualquer economia pode ajudar no final do mês.
 - ✓ Antes de fazer o pagamento por boleto ou Pix, verifique todos os dados da pessoa que vai receber, para que você não caia em nenhum golpe.
- O carinho pode ser demonstrado de diversas e formas e não apenas com um presente caro.

 R. Paulo Setúbal, 220
Jardim São Dimas, São José dos Campos
(Entrada pela Av. José Longo)

 151 ou 3909-1440
PROCON.sjc.sp.gov.br



www.SJC.sp.gov.br



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS